



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Rua Barão do Rio Branco, s/n - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
 E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br



5.2: Justificativa do Preço Proposto:

O valor a ser pago obtido com base no orçamento apresentado pela empresa autorizada, o qual apresenta-se no valor de R\$ **R\$30.000,90** (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Para mensuração do valor, foi realizada pesquisa em empresas que realizam transporte fluvial de cargas da cidade de Belém até a cidade de Óbidos, pela facilidade no transporte das produtos cestas básicas e pelo menor preço, onde se extraiu de pesquisas realizadas a média de preço, sendo que o menor valor apresentado foi o pela empresa – **I P DE ALMEIDA TRANSPORTES E SERVIÇOS** CNPJ nº nº12.191.950/0001-20.

5.3: Justificativa da Escolha da Contratada:

A escolha da empresa a ser contratada foi definida por ser uma empresa que comumente realiza esse tipo de serviço, com responsabilidade e garantia na entrega e acima de tudo pelo menor valor da contratação.

5.4. Da referência de preço de mercado e do menor preço para a contratação do objeto

5.4.1 Método de pesquisa: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto pretendido, cujas referências unitárias, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.

5.4.2. Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

**Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo*

ITEM	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR TOTAL POR ITEM	FORNECEDOR OFERTANTE DO MENOR PREÇO
01	R\$32.667,00	R\$30.000,00	
TOTAL	R\$32.667,00	R\$ 30.000,00	- I P DE ALMEIDA TRANSPORTES E SERVIÇOS CNPJ nº nº12.191.950/0001-20.

Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.

5.5 Do Menor Preço e da Escolha da Empresa para a Contratação do Objeto

5.5.1 O valor a ser contratado é o menor valor, obtido com base nas pesquisas de mercado, e valores de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 32.667,00** (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) conforme mapa apurativo acostado a termo.

5.5.3 Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do valor de mercado.

5.5.4 A escolha da empresa detentora do menor preço em ambos os lotes recairá sobre a empresa – **I P DE ALMEIDA TRANSPORTES E SERVIÇOS** CNPJ nº nº12.191.950/0001-20., pelos seguintes motivos:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
 CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
 Rua Barão do Rio Branco, s/n - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
 E-mail: assistenciasocialcbidos@yahoo.com.br



- a) A empresa foi a que apresentou o menor valor para os itens componentes do objeto;
 - b) A empresa encontra-se regular em relação à suas obrigações fiscais;--
 - c) A empresa encontra-se idônea.
- 5.5.5 As constatações acima informadas podem ser comprovadas mediante documentações acostadas a este termo de referência.

6. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de Empresa em serviços de transporte fluvial de 3.528 cestas básicas no trecho Belém-Óbidos, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	FRETE	01	R\$	R\$32.667,00
TOTAL					R\$32.667,00

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Contrato e do **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Atender a contratante com o transporte fluvial com segurança e qualidade, conforme valor orçado;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do Gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados durante a execução do transporte, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do Transporte fluvial;
- f) **Entregar** o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens**);
- g) **Entregar** o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Transporte fluvial, assinada pelo(a) Secretário (a), em estrita observância das especificações contidas no orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, Seguro, transporte até o